



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
NÚCLEO DE ENGENHARIA**

PARECER TÉCNICO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA

Processo Administrativo: nº 02.19.00.3218/2025

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2026

Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte III – Itamar Guará

I – RELATÓRIO

Em atendimento ao Ofício nº 100/2026 – CPL, datado de 04 de março de 2026, foi encaminhada para análise técnica a proposta orçamentária apresentada pela empresa ASA CONSTRUTORA LTDA, participante da Concorrência Pública nº 004/2026.

O objeto do certame consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte III, localizada no município de Imperatriz/MA.

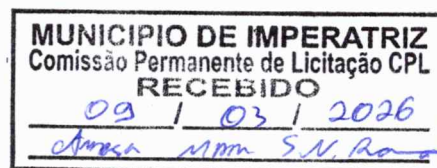
O orçamento de referência constante no edital apresenta valor global estimado de **R\$ 3.630.358,89**, elaborado com base nos bancos referenciais de custos SINAPI (07/2025), CPOS/CDHU, SBC, ORSE, IOPES, EMOP e SIURB.

A proposta apresentada pela empresa ASA CONSTRUTORA LTDA apresenta valor global de **R\$ 3.021.208,70**.

II – ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A análise da planilha apresentada demonstra que a empresa manteve a estrutura geral de serviços prevista no orçamento de referência do edital, contemplando os principais grupos de serviços necessários à execução da obra.

Entretanto, durante a verificação da documentação apresentada foram identificadas inconsistências e ausência de documentos obrigatórios exigidos para análise completa da proposta orçamentária.



**SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO CEP 65903-270
IMPERATRIZ - MA**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
NÚCLEO DE ENGENHARIA**

III – INCONSISTÊNCIAS E NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS

Durante a análise técnica da documentação apresentada pela empresa foram identificadas as seguintes não conformidades:

1. Ausência de assinatura do responsável técnico

A planilha orçamentária apresentada não contém assinatura de responsável técnico habilitado com registro profissional, constando apenas assinatura do representante da empresa.

2. Ausência das composições de custos unitários

A empresa não apresentou as planilhas de composições de custos unitários referentes aos serviços constantes no orçamento.

3. Ausência das composições auxiliares

Não foram apresentadas as composições auxiliares utilizadas na elaboração das composições principais dos serviços.

4. Ausência da Curva ABC de serviços

A documentação apresentada não contempla a Curva ABC dos serviços da obra.

5. Ausência da planilha de composição unitária detalhada

Não consta na documentação apresentada a planilha detalhada contendo as composições unitárias dos serviços.

6. Ausência da memória de cálculo dos encargos sociais

A planilha indica apenas a condição de encargos sociais desonerados, porém não apresenta a memória de cálculo dos encargos considerados na composição da mão de obra.

7. Ausência de comprovação do regime tributário adotado pela empresa

Não foi apresentada comprovação do regime tributário da empresa nem memória de cálculo da taxa de tributos considerada no BDI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
NÚCLEO DE ENGENHARIA

Caso a empresa seja optante pelo regime do Simples Nacional, a composição dos tributos e encargos deve observar os parâmetros aplicáveis à respectiva faixa de faturamento, o que não foi demonstrado na documentação apresentada.

8. Necessidade de comprovação da aplicação do BDI diferenciado para fornecimento de equipamentos

Não foi possível verificar de forma clara, na planilha apresentada, a aplicação do BDI diferenciado para itens classificados como fornecimento de equipamentos, conforme previsto no orçamento de referência.

IV – CONCLUSÃO

Após análise técnica da documentação apresentada pela empresa ASA CONSTRUTORA LTDA, verificou-se a existência de inconsistências e ausência de documentos obrigatórios necessários para análise completa da proposta orçamentária.

As principais não conformidades identificadas referem-se à ausência de:

- assinatura do responsável técnico na planilha orçamentária;
- composições de custos unitários e composições auxiliares;
- curva ABC dos serviços;
- planilha detalhada de composição unitária;
- memória de cálculo dos encargos sociais;
- comprovação do regime tributário adotado;
- comprovação da aplicação do BDI diferenciado para fornecimento de equipamentos.

Diante das inconsistências e da ausência dos documentos mencionados, **a proposta apresentada não atende integralmente às exigências técnicas previstas para apresentação da proposta orçamentária no âmbito da Concorrência Pública nº 004/2026.**

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico, **este parecer recomenda a realização de diligência junto à empresa ASA CONSTRUTORA LTDA**, para possibilitar a adequada análise técnica pela Comissão Permanente de Licitação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CRESIO RODRIGUES DOS REIS
Data: 12/03/2026 14:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Imperatriz/MA, 04 de março de 2026.

Antonio Cresio Rodrigues dos Reis

Engenheiro Civil – Coordenador de Engenharia

CREA-MA 1120091560-Mat.855632

SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO CEP 65903-270
IMPERATRIZ - MA